

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

Portaria n°. 101/2022-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85, II alínea “a”, e,

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório n°. 03.23.2183.0000018/2022-34, que visa apurar suposto desvio funcional de servidor público do Município de Riacho da Cruz/RN,

Considerando o disposto no art. 109, inciso I da Lei Complementar n°. 001/1999, que trata dos deveres dos servidores públicos do Município de Riacho da Cruz/RN, prevendo que o servidor deve exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO que, apesar de não configurado, *a princípio*, de forma efetiva e intencional o desvio de função do servidor, Francisco Josiel do Nascimento, auxiliar administrativo

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o servidor Francisco Josiel do Nascimento, matrícula n° 120.254-5, exerça suas funções de acordo com as atribuições do cargo de auxiliar administrativo, se eximindo de exercer atividade alheia as suas atribuições, sob pena de instauração do procedimento administrativo no intuito de apurar suposta irregularidade funcional.

Art. 2º Quando da necessidade de deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, comprovada, neste caso, a necessidade do serviço, para outro setor de trabalho, deve exercer funções compatíveis com a do cargo de auxiliar administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz/RN, 18 de março de 2022.

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo
PREFEITO